



**Amigos dos Açores**  
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ [amigosdosacores@amigosdosacores.pt](mailto:amigosdosacores@amigosdosacores.pt)

🌐 [www.amigosdosacores.pt](http://www.amigosdosacores.pt)

☎ (+351) 296 498 004

Comissão Especializada Permanente de  
Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência  
335/2024 e 336/2024

Sua Data  
02/04/2024

Nossa Referência  
002/24

Data  
25/04/2024

**Assunto:** Parecer escrito sobre as petições nº 61/XII e nº 62/XII

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão

Dr. Flávio Soares

Na sequência da Vossa solicitação, vimos por este meio apresentar o nosso parecer escrito às petições 61/XII e 62/XII.

Conforme consta do parecer emitido por esta Associação aquando da consulta pública à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2011/A, de 11 de novembro, consideramos que esta é uma iniciativa legislativa positiva do ponto de vista da conservação da biodiversidade, refletindo o compromisso já assumido pelo Governo Regional de proteger e preservar os ecossistemas marinhos e a biodiversidade do mar dos Açores.

O processo que culminou no projeto legislativo de alteração ao referido DLR foi extenso e muito participativo, sendo que o setor mais representado nas reuniões realizadas para o efeito foi o setor das pescas.

A falta de representatividade nas reuniões do processo participativo foi sim das Organizações não Governamentais de Ambiente e apenas por falta de convite das entidades organizadoras, o que é de lamentar.

Efetivamente, o setor das pescas acompanhou todo esse processo, interveio e influenciou a proposta legislativa final apresentada e que agora está em discussão na Assembleia Legislativa Regional.

Por outro lado, conforme referimos no parecer por nós emitido, quaisquer prejuízos para os sectores profissionais mais afetados na sua atividade, nomeadamente o das pescas, deverão ser compensados.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em [www.grutadocarvao.pt](http://www.grutadocarvao.pt)

Acresce que para cumprir os prazos definidos pela União Europeia e implementar 30% de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) do mar dos Açores até o ano de 2030 é necessário aprovar rapidamente a segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2011/A, que define as AMPs oceânicas, para passarmos rapidamente a novo processo participativo de definição e implementação de AMPs costeiras, que se prevê mais complexo e polémico que o anterior.

Por tais motivos, entendemos que a petição 61/XII, subscrita apenas por um setor económico, não passa de uma manobra dilatória que pretende prorrogar indefinidamente a criação e implementação de novas AMPs nesta Região Autónoma e subscrevemos, na íntegra, a necessidade de implementação urgente de tais AMPs, tal como defendido pela petição 62/XII, a qual foi subscrita por um universo maior e mais abrangente de açorianos, dando voz a um sentimento crescente da população que vai no sentido de proteger o nosso mar e a biodiversidade nele existente.

Com os nossos cumprimentos,



Diogo Caetano - Presidente da Direção